



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 538/2013, em 20 de dezembro de 2013.

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Pilar, Estado de Alagoas, devidamente autorizado a promover abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente desta Prefeitura, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a construção do Prédio Sede do Programa PETI, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Unid. Orçam. – 0013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função – 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa – 0010 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA  
Projeto – 1070 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA PETI  
Elemento de Despesa:  
4490.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES **RS 450.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, apresentamos como cobertura financeira o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Unid. Orçam. – 0012 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Função – 16 – HABITAÇÃO  
Sub-Função – 482 – HABITAÇÃO URBANA  
Programa – 0010 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA  
Projeto – 5007 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES  
Elemento de Despesa:  
4490.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES..... **RS 450.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Prefeitura Municipal de Pilar, em 20 de dezembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 538/2013, de 20 de dezembro de 2013, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 20 de dezembro de 2013.

**Patrícia Henrique Rocha**  
Secretária Municipal de Administração